



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2025

Súmula: Altera o inciso I do artigo 1º do Projeto de Lei nº 49/2025 e dá outras providências.

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, vêm com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 49/2025:

Art. 1º - O inciso I do artigo 1º do Projeto de Lei nº 49/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Lote nº 01-B da quadra nº 64, situado na Rua Gumercindo Moschen, no Município de Vitorino - PR, Comarca de Pato Branco – PR, com área de 1.925,46m² (mil novecentos e vinte e cinco metros e quarenta e seis centímetros quadrados), com obras de infraestrutura básica, pavimentação poliédrica e sinalização já concluída, objeto da matrícula nº 46.114 do 2º registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, inscrito no cadastro Municipal nº 01.04.064.00000001-B.026.0.

Art. 2º - A presente **EMENDA MODIFICATIVA** passará a fazer parte do Projeto Original.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 7 de outubro de 2025.

Helio Moraes Rodrigues
Presidente

Idacir Tomasini
Vice - Presidente

Juliano Fragata
Relator